

DECRETO NÚMERO 9 1 1 2 DE 15 DE JUNHO DE 2005

DECLARA "IMUNE DE CORTE" O CONJUNTO DE PINHEIROS TOTALIZANDO 34 ÁRVORES ADULTAS, LOCALIZADO NO FINAL DA AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO PORTAL DA SERRA

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12732/05,

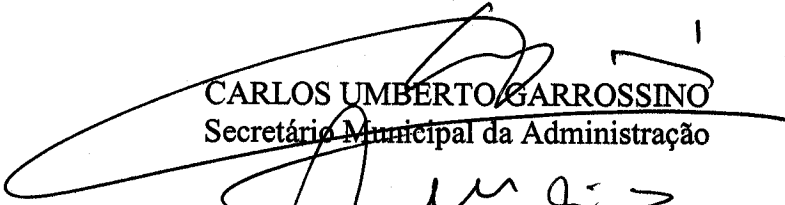
DECRETA:

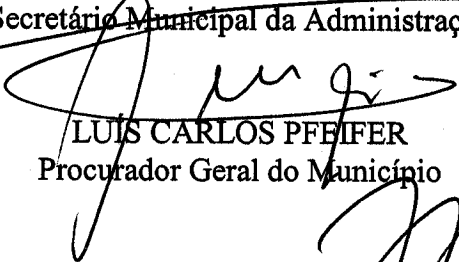
Art. 1º. Fica declarado **IMUNE DE CORTE**, de acordo com o artigo 13, da Lei nº 3991, de 29 de abril de 1994, o conjunto de **Pinheiros**, da espécie *Araucária Angustifolia*, totalizando 34 árvores adultas, localizado no final da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, próximo ao condomínio Portal da Serra, devido à sua localização, raridade e valor paisagístico.

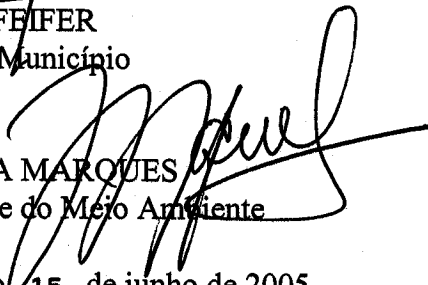
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de junho de 2005.


PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal


CARLOS UMBERTO GARROSSINO
Secretário Municipal da Administração


LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município


MÁRIO CÉSAR VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, 15 de junho de 2005.